

LEI Nº 239

Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar e vender veículos.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observadas as normas legais, vender os seguintes veículos da administração pública:

- 1 – Um pick-up Ford F – 75, ano 1977.
- 2 – Um automóvel Volkswagen Seda 1600, ano 1977.
- 3 – Um automóvel Ford Maverick GT, ano 1977.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a observadas as normas legais, comprar os seguintes veículos para a administração pública:

- 1 – Um pick-up.
- 2 – Um automóvel ou caminhonete.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1980.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal